

Código de Ética e Conduta

MOBICON CONSTRUTORA LTDA

Aprovado pela Alta Direção
Revisão: 20 de fevereiro de 2025



Sumário

1.	Mensagem da Alta Direção	4
2.	Apresentação	5
3.	Princípios Gerais	5
4.	Relacionamentos com Agentes Externos	6
4.1)	Cliente e Fornecedores	6
4.2)	Comunidades	6
4.3)	Meios De Comunicação	6
4.4)	Sindicatos	7
4.5)	Acionistas	7
4.6)	Relacionamento com o Setor Público	7
5.	Código de Ética e Conduta no Ambiente de Trabalho	7
5.1)	Relacionamentos	7
5.2)	Cumprimento de Lei, Acordos e Direito de Associação	8
5.3)	Conduta Pessoal	8
5.4)	Droga, Armas e Álcool	8
5.5)	Conflito de interesses	8
5.6)	Desempenho, Educação e Treinamento	8
5.7)	Uso e Proteção de Bens e Equipamentos	8
5.8)	Lançamentos de Documentos	8
5.9)	Informações Pessoais	9
6.	Tecnologia Da Informação	9
6.1)	Proteção De Informação	9
6.2)	Utilização	9
7.	Qualidade, Segurança, Higiene, Saúde, Meio Ambiente E Responsabilidade Social ...	10
7.1)	Segurança Prioritária	10
7.2)	Respeito ao Meio Ambiente	10
7.3)	Origem de Matérias-Primas, Insumos e Produtos	10
7.4)	Responsabilidade Social	10
8.	Direitos Humanos	11
8.1)	Não Discriminação de Qualquer Natureza	11
8.2)	Mão de Obra Infantil e Trabalho Escravo	11
8.3)	Prostituição e Exploração Sexual	11
8.4)	Assédio	11
/		

8.5)	Inclusão de Necessidades Especiais	12
9.	Ética e Transparência	12
9.1)	Decisões de Trabalho, Recrutamento, Seleção e Promoção	12
9.2)	Nepotismo e Parentesco	12
9.3)	Corrupção	12
9.4)	Fraude / Obtenção De Vantagens	13
9.5)	Favorecimentos	13
9.6)	Informações Exatas	13
9.7)	Organização Para Cooperação E Desenvolvimento Econômico - OCDE	13
9.8)	Partidos Políticos e Doações	13
9.9)	Presentes	13
9.10)	Convites	14
9.11)	Viagens E Hospedagens	14
9.12)	Doações	14
10.	Considerações Finais	14
11.	Glossário	15

1. Mensagem da Alta Direção

Prezados Colaboradores,

Temos o prazer de apresentar o nosso novo Código de Ética e Conduta.

Na Mobicon Construtora, acreditamos que o sucesso de uma empresa vai além da execução de grandes obras. Nossa reputação é construída diariamente por meio de atitudes responsáveis, relações transparentes e um compromisso inegociável com a ética.

Desde nossa fundação, buscamos não apenas entregar projetos de alta qualidade, mas também contribuir positivamente para o desenvolvimento da sociedade e do setor da construção civil. Para isso, é essencial que cada colaborador, parceiro e fornecedor compartilhe dos mesmos princípios que orientam nossas decisões e condutas.

Este Código de Conduta representa um compromisso coletivo com a integridade e com as boas práticas empresariais. Ele foi elaborado para ser uma referência clara sobre como devemos agir em nossas atividades diárias, garantindo que todos os relacionamentos – sejam internos ou externos – sejam pautados pelo respeito, pela responsabilidade e pela conformidade com as normas aplicáveis.

Acreditamos que a solidez da Mobicon Construtora está diretamente ligada à forma como conduzimos nossos negócios. Nossa busca pela excelência não se limita à engenharia e à inovação, mas também à maneira como interagimos com nossos clientes, fornecedores, colaboradores e comunidades.

A Alta Administração assegura que este Código seja difundido e praticado em todos os níveis hierárquicos, cabendo a cada integrante da Mobicon conhecer, respeitar e promover seus valores. Em caso de dúvidas, suspeitas de irregularidades ou sugestões, incentivamos o diálogo aberto com gestores e a busca por orientação nos canais competentes.

Por isso, convidamos cada um a conhecer, entender e aplicar os princípios aqui estabelecidos. O comprometimento de todos é fundamental para que possamos crescer de forma sustentável e continuar sendo uma empresa de referência no setor.

Juntos, construímos não apenas grandes obras, mas também uma cultura organizacional sólida, baseada na ética e na transparência.

A Alta Direção

Adilson de Lima Alves
Milton Sales Santana
Bruno Gemus de Almeida Manso
Ricardo Vilela

2. Apresentação

Desde sua fundação em 2010, a **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, consolida uma trajetória marcada por crescimento, inovação e excelência no setor de infraestrutura e construção civil. Com atuação destacada nas regiões Nordeste, Norte, Sudoeste e Centro-Oeste do Brasil, incluindo os estados de Alagoas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Tocantins e Sergipe, a empresa alia técnicas pioneiras e tecnologia de ponta à execução de projetos de alto padrão, conquistando a confiança de clientes, fornecedores e parceiros.

Nosso Código de Ética e Conduta reflete o compromisso inegociável com integridade, transparência e responsabilidade em todas as operações. Alinhados ao Pacto Global da ONU e à Lei Anticorrupção (12.846/2013), reforçamos diretrizes rigorosas contra práticas ilícitas, garantindo que colaboradores, terceirizados e representantes atuem em conformidade com os mais altos princípios éticos.

A Mobicon orgulha-se de sua certificação SIAC/PBQP-H, que comprova a qualidade de seus processos e o compromisso com a melhoria contínua. Investimos em equipes altamente qualificadas, selecionadas com rigor, e priorizamos a saúde e segurança ocupacional por meio de um sistema de gestão eficaz, capaz de prevenir riscos e assegurar ambientes de trabalho dignos.

Especializada em serviços como construção de redes de água e esgoto, terraplenagem, pavimentação asfáltica, empreendimentos imobiliários e engenharia rodoviária, a empresa combina expertise técnica a uma postura sustentável e socialmente responsável. Cada projeto é conduzido com transparência, respeito ao meio ambiente e atenção às necessidades das comunidades onde atuamos.

A Mobicon Construtora segue construindo não apenas infraestruturas, mas um legado de confiança, ética e excelência.

3. Princípios Gerais

A conduta da MOBICON e de seus colaboradores está fundamentada em seus valores empresariais e nos princípios estabelecidos pelo Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de equilibrar os interesses de todas as partes envolvidas. As atividades da empresa estão alinhadas à norma NBR 16001:2012 de Responsabilidade Social, às convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aos princípios das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, à Declaração Universal dos Direitos Humanos e ao estrito cumprimento das legislações vigentes.

Este Código de Ética e Conduta integra formalmente os contratos de trabalho, de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, aplicando-se a administradores, membros de órgãos técnicos, consultivos e de fiscalização, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais públicos que mantenham relação com a empresa.

Cabe a cada unidade da MOBICON garantir a divulgação integral deste documento, assegurando que todos os envolvidos tomem ciência de seu conteúdo e registrem formalmente essa compreensão. Além disso, quaisquer atualizações ou revisões devem ser comunicadas imediatamente a todos os públicos relevantes. Os gestores, em todos os níveis hierárquicos, são responsáveis por adotar medidas para que consultores, fornecedores, clientes e demais parceiros

conheçam e respeitem as diretrizes aqui estabelecidas.

O Código de Ética e Conduta está formalizado no Sistema de Gestão MOBICON e disponibilizado em canais internos de comunicação, como intranet e murais, além do site oficial da empresa. É importante destacar que o desconhecimento das normas aqui descritas não será aceito como justificativa para qualquer tipo de desvio de conduta, sob qualquer circunstância.

Não se pode alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, o desconhecimento das diretrizes e princípios contidos no presente documento como justificativa a desvios de conduta.

4. Relacionamentos com Agentes Externos

4.1) Cliente e Fornecedores

As relações comerciais da MOBICON devem ser conduzidas com estrito respeito às leis, às práticas legais de mercado e, especialmente, às normas nacionais e internacionais que regulam a ordem econômica e a defesa da concorrência.

Os clientes devem receber atendimento pautado pela cortesia e eficiência, com informações claras, precisas e transparentes. Todas as solicitações, mesmo que resultem em respostas negativas, devem ser comunicadas de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos. É essencial evitar situações em que clientes permaneçam sem retorno, garantindo que sejam sempre informados sobre o andamento das ações relacionadas às suas demandas.

No relacionamento com fornecedores, incluindo empresas terceirizadas ou subcontratadas, prevalecem o respeito mútuo e a honestidade. Todas as operações, negócios e transações devem seguir os princípios da livre concorrência, em conformidade com a legislação vigente e os preceitos éticos deste Código.

As decisões de compra de bens e serviços devem priorizar a melhor relação custo-benefício para a MOBICON, considerando critérios como preço, qualidade, desempenho, prazos de entrega e adequação técnica. Esses fatores são consolidados no índice de qualificação de fornecedores, que determina se um fornecedor está apto a participar dos processos de aquisição da empresa.

4.2) Comunidades

A MOBICON compromete-se com o desenvolvimento das comunidades onde atua, promovendo melhorias na qualidade de vida por meio da contratação de mão de obra local, doações, patrocínios e iniciativas socioeconômicas. Essas ações são realizadas conforme diretrizes de sustentabilidade, engajamento comunitário, voluntariado e políticas internas predefinidas.

4.3) Meios De Comunicação

A comunicação institucional e a publicidade da MOBICON regem-se pela observância da legislação, dos códigos profissionais e dos princípios éticos. O departamento de comunicação é o único autorizado a interagir com a imprensa e o público externo. Colaboradores não autorizados estão proibidos de representar a empresa em meios de comunicação. A divulgação de

informações falsas, imprecisas ou sigilosas sobre assuntos relevantes da MOBICON configura falta grave.

Para publicar artigos ou manifestações públicas de caráter pessoal que envolvam temas relacionados à empresa ou a seus clientes, é obrigatória a aprovação prévia do gestor imediato e/ou do departamento de comunicação. A utilização não autorizada de imagens das instalações da MOBICON ou de seus clientes em veículos de comunicação (jornais, redes sociais, etc.) também constitui infração gravíssima.

Colaboradores convidados a participar de palestras, discursos ou publicações que abordem temas ligados à MOBICON ou a seus clientes devem submeter os conteúdos à revisão prévia dos gestores ou do setor de comunicação.

4.4) Sindicatos

A MOBICON mantém uma relação de respeito com entidades sindicais, reconhecendo-as como representantes legítimos dos colaboradores. A empresa rejeita qualquer forma de discriminação contra trabalhadores sindicalizados e busca acordos equilibrados por meio de negociações transparentes e responsáveis.

4.5) Acionistas

Os colaboradores devem manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais relacionadas à empresa ou a seus acionistas, abstendo-se de utilizá-las para obter vantagens pessoais ou benefícios indevidos.

4.6) Relacionamento com o Setor Público

É terminantemente proibido oferecer pagamentos, vantagens ou facilidades ilegais a representantes do poder público com o intuito de influenciar decisões ou obter benefícios para a empresa. Colaboradores e terceiros não podem solicitar, aceitar ou sugerir qualquer tipo de gratificação, presente, doação ou benefício pessoal em troca de favores.

A definição de "Representante do Poder Público" inclui:

- Pessoas que exercem cargos públicos, mesmo temporariamente ou sem remuneração;
- Membros de partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos;
- Funcionários de entidades estatais estrangeiras ou organizações internacionais.

"Pessoas relacionadas" abrangem familiares e quaisquer indivíduos com vínculos pessoais ou profissionais com representantes públicos.

5. Código de Ética e Conduta no Ambiente de Trabalho

5.1) Relacionamentos

Os colaboradores devem manter relacionamentos pautados pelo respeito, ética e imparcialidade, independentemente de origem, raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra característica individual. É vedado prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falsas acusações ou informações não comprovadas.

5.2) Cumprimento de Lei, Acordos e Direito de Associação

A MOBICON assegura o cumprimento das leis trabalhistas, dos acordos coletivos e do direito de associação livre a sindicatos, partidos políticos, ONGs e outras entidades legais.

5.3) Conduta Pessoal

Os colaboradores devem seguir rigorosamente as normas de saúde, segurança, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), higiene e vestimenta adequada ao ambiente de trabalho. O descumprimento dessas regras pode resultar em medidas disciplinares.

5.4) Droga, Armas e Álcool

É proibido o porte ou consumo de drogas ilícitas e armas de fogo nas dependências da MOBICON ou de clientes. O consumo de álcool é permitido apenas em eventos sociais autorizados pela diretoria. Em unidades operacionais de clientes, a permissão exige aval do coordenador do contrato e do próprio cliente.

5.5) Conflito de interesses

A Situações que gerem conflito entre interesses privados e profissionais são consideradas inadmissíveis. É proibido estabelecer vínculos societários com concorrentes ou parceiros de negócios, bem como prestar serviços a organizações que possam influenciar decisões da MOBICON. Colaboradores com parentes em cargos públicos devem informar ao Comitê de Compliance, sob pena de falta gravíssima em caso de omissão.

5.6) Desempenho, Educação e Treinamento

A avaliação de desempenho baseia-se em competências técnicas e comportamentais, conforme definido no Procedimento de Competência, Conscientização e Treinamento. A empresa valoriza o reconhecimento público de méritos e a correção de falhas de forma privada e construtiva.

5.7) Uso e Proteção de Bens e Equipamentos

Os recursos da MOBICON (equipamentos, veículos, instalações) destinam-se exclusivamente a atividades profissionais. Danos causados por uso inadequado podem resultar em responsabilização financeira do colaborador. Alienações de bens exigem aprovação prévia da empresa.

5.8) Lançamentos de Documentos

Nenhum colaborador deve alterar o teor de qualquer documento, sendo que nenhum lançamento falso, enganoso ou impreciso deve ser feito. A propriedade intelectual, que inclui patentes, marcas registradas, *know-how*, dados técnicos, informações de processos e de mercados e informações comerciais confidenciais, é respeitada e qualquer violação de direitos de

propriedade perpetrados por um colaborador constitui falta grave. Todas as informações divulgadas são verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados.

5.9) Informações Pessoais

As informações pessoais relativas aos colaboradores, incluindo dados psicológicos e médicos, são de acesso restrito a quem tem necessidade de conhecê-las, podendo ser repassadas externamente apenas com aprovação do colaborador. Com exceção de situações especiais, como confirmação de emprego, atendimento a investigações legais e a solicitações judiciais.

6. Tecnologia Da Informação

6.1) Proteção De Informação

Os sistemas de computação, programas, dados e informações da MOBICON são protegidos contra danos, perdas, roubos, alterações ou acessos não autorizados. Os colaboradores são responsáveis por preservar o sigilo de informações confidenciais, abstenendo-se de utilizá-las para obter vantagens pessoais ou benefícios indevidos.

Arquivos de trabalho devem ser armazenados exclusivamente em pastas de rede ou ferramentas de controle eletrônico de documentos, garantindo backups regulares. O uso de dispositivos externos (como pen drives) ou armazenamento local (desktop) é proibido, sob risco de perda de dados e responsabilização do usuário. A exclusão intencional de dados da rede pode resultar em ressarcimento de prejuízos à empresa.

A MOBICON reserva-se o direito de monitorar sistemas informatizados e acessar mensagens e arquivos eletrônicos, mediante autorização da Diretoria da área envolvida. Compartilhar senhas ou permitir acesso não autorizado a terceiros configura falta grave.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a empresa adota medidas rigorosas para proteger dados sensíveis. Todos os colaboradores, durante a admissão, concordam com a Política de Privacidade de Colaboradores (PC-0010), disponível no sistema Qualiex e no site oficial (www.mobiconconstrutora.com.br).

6.2) Utilização

Os Equipamentos tecnológicos (computadores, celulares, e-mails corporativos) são destinados exclusivamente a atividades profissionais. O uso moderado para fins pessoais é tolerado, desde que não interfira na produtividade ou viole políticas internas.

É proibido:

- Enviar mensagens com conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório ou político via e-mail corporativo.
- Criar perfis em redes sociais usando o domínio @mobicon.construtora ou relacionados

a marca.

- Divulgar fotos de instalações da empresa ou clientes em redes pessoais, principalmente com uniformes ou logotipos identificáveis.

A empresa monitora o uso de sistemas e recursos tecnológicos, com aprovação prévia dos gestores. Utilizar equipamentos ou horário de trabalho para interesses particulares é vedado.

7. Qualidade, Segurança, Higiene, Saúde, Meio Ambiente E Responsabilidade Social

7.1) Segurança Prioritária

A segurança dos colaboradores prevalece sobre interesses econômicos. A empresa implementa controles sistemáticos para mitigar riscos ocupacionais e impactos ambientais, exigindo o cumprimento de normas de segurança, incluindo o uso obrigatório de EPIs.

Ambientes de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com uniformes adequados às atividades. A inobservância de procedimentos de segurança, saúde ou proteção ambiental é considerada falta grave, por expor colaboradores e o meio ambiente a riscos.

7.2) Respeito ao Meio Ambiente

A MOBICON promove o desenvolvimento sustentável, adotando práticas que preservem recursos naturais e valorizem a biodiversidade. Colaboradores devem contribuir para a conscientização ambiental, evitando o esgotamento de recursos não renováveis.

7.3) Origem de Matérias-Primas, Insumos e Produtos

A MOBICON conhece em profundidade a origem das matérias-primas, insumos e produtos utilizados em sua produção ou nas operações diárias e tem a garantia de que nessas origens os direitos humanos e o meio ambiente são respeitados e adota critérios de compra que evitam aquisições de produtos “piratas”, falsificados ou frutos de roubo.

7.4) Responsabilidade Social

A atuação da MOBICON busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, contemplando todos os relacionamentos com suas partes interessadas e promovendo a sustentabilidade. A função social da MOBICON inclui a criação de riquezas e de oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente. Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de recursos (trabalho e insumos) oferecidos pela própria comunidade local. A MOBICON apoia ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, regional e nacional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades onde tem atividades. A MOBICON divulga internamente os projetos sociais que apoia e desenvolve, oferecendo oportunidades de trabalho voluntário e estimula a participação de seus colaboradores.

8. Direitos Humanos

8.1) Não Discriminação de Qualquer Natureza

Todas as pessoas são fundamentalmente livres e têm direito à individualidade, à privacidade e a tratamento digno e justo, sem discriminação de qualquer natureza.

8.2) Mão de Obra Infantil e Trabalho Escravo

A MOBICON assume publicamente sua postura de repúdio à mão-de-obra infantil, que é entendido como sendo o trabalho exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, salvo jovens aprendizes.

Da mesma forma, a MOBICON repudia o trabalho escravo ou análogo ao escravo, entendido como submissão a trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes, restrição da locomoção do trabalho, retenção do trabalhador no local de trabalho por meio de vigilância ostensiva ou pela posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador.

A MOBICON não aceita de seus fornecedores e parceiros de negócios o uso de mão-de-obra infantil e/ou trabalho análogo ao escravo.

8.3) Prostituição e Exploração Sexual

Os colaboradores da MOBICON não devem se envolver com prostituição ou exploração sexual de criança e adolescente, posto que a empresa repudia esta conduta e representa falta grave de conduta. A MOBICON não aceita que seus fornecedores e parceiros de negócios compactuem ou se envolvam com as atividades aqui mencionadas.

8.4) Assédio

A MOBICON não permite práticas abusivas, intimidações, aliciamentos, ameaças, piadas ofensivas e insultos que façam referência a raça, cor, sexo, religião, deficiência etc.

O assédio sexual é caracterizado pelo constrangimento de alguém devido à conduta inapropriada de natureza sexual com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, manifestando-se em comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais e atitudes verbais ou físicas de cunho sexual (como toques ou comentários inapropriados), que perturbam o ambiente de trabalho, criando medo e/ou hostilidade, e afetam o desempenho dos colaboradores.

Assédio moral também não é tolerado. Situações reiteradas de ofensas, menções à incompetência, xingamentos, atitudes que rebaixem a pessoa, produzindo humilhação, constrangimento e/ou inferiorização do funcionário ou que criem restrições ou imposições de exigências ou regras individualizadas e distintas das aplicáveis a outros funcionários, isolando e discriminando indivíduos, demonstram um claro exercício do assédio moral e devem ser combatidas.

Tais práticas não são permitidas e o assediador/ameaçador deve ser denunciado.

8.5) Inclusão de Necessidades Especiais

O cumprimento da legislação e o respeito aos direitos humanos são compromissos fundamentais na MOBICON, oferecendo igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, portadores de necessidades especiais na composição da força de trabalho, desde que adequados as instalações (acessibilidade) corporativas.

9. Ética e Transparência

9.1) Decisões de Trabalho, Recrutamento, Seleção e Promoção

O relacionamento com os colaboradores consolida-se nas decisões de trabalho, envolvendo as práticas e as ações de administração e gestão de pessoas, tais como, recrutamento, seleção, contratação, promoção, gestão de desempenho, educação, treinamento, remuneração, rescisão contratual e qualquer outra inerente à atividade profissional. Em quaisquer desses processos, o candidato deve ser avaliado quanto aos requisitos exigidos para o cargo, sem discriminação de raça, crença, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou por ser portador de necessidades especiais. No preenchimento de vagas, a MOBICON considera o aproveitamento de pessoal interno uma forma de propiciar oportunidade de crescimento profissional e se compromete a divulgar internamente as vagas existentes, a menos que haja candidato interno já definido.

9.2) Nepotismo e Parentesco

É inaceitável o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho e emprego. Parentes de colaboradores devem concorrer aos cargos da empresa em igualdade de condições com os demais candidatos. É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre os colaboradores, desde que se certifique a não existência de subordinação direta e influência de decisão de gestão e processos. Nos casos de subordinação direta, é necessária uma avaliação por parte da alta gerência ou Diretoria. Não se pode ocultar a existência de vínculo afetivo ou parentesco, sendo dever do candidato ou colaborador explicitar claramente qualquer situação de tipo no momento da seleção.

9.3) Corrupção

É expressamente vetado a todos os integrantes da MOBICON efetuar ou receber pagamentos irregulares com a finalidade de realizar negócios ou influenciar decisões em benefício próprio, da MOBICON, ou de outros interessados, bem como induzir pessoas a conceder permissões indevidas em qualquer relação e em todos os níveis, inclusive autoridades, agentes e fiscais do poder público.

A prática de corrupção, seja ativa ou passiva, incluindo subornos, extorsão, propinas, concussões, comissões não lícitas e pagamentos similares, improbidade administrativa, pagamentos ou recebimentos questionáveis são terminantemente proibidas, pois a MOBICON acredita que estes comportamentos, além de ferirem a ética, sujeitam a MOBICON e seus

colaboradores envolvidos a processos criminais e a penalidades legais. Essa proibição se aplica, também, a representantes e a terceiros contratados pela MOBICON para representar seus interesses, os quais, no ato da sua contratação, devem ser claramente informados sobre este Código de Ética e Conduta e aceitá-lo sem restrições. A MOBICON reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais das diversas regiões onde executa seus serviços e adota sempre o cumprimento da Lei. Caso seja verificada uma situação de corrupção, esta deve ser denunciada.

9.4) Fraude / Obtenção De Vantagens

Os colaboradores utilizam os recursos financeiros da MOBICON de forma sensata e devem informar com exatidão os gastos. É considerada falta grave de conduta a emissão de relatórios de despesas contendo erros e/ou fraudes. Todas as operações financeiras são registradas contabilmente nos registros oficiais de forma precisa, completa e fidedigna, respeitando-se os princípios previstos na legislação societária e na da própria área. Os colaboradores mantêm sigilo sobre informações financeiras e comerciais a que tenham acesso, não as utilizando para obtenção de vantagens para si ou para outrem.

9.5) Favorecimentos

Os colaboradores devem exercer suas funções e autoridades com espírito empreendedor e de superar desafios, visando os interesses da MOBICON, buscando sempre o melhor resultado, com atitudes transparentes, respeito e colaboração, não utilizando o cargo e influência para obter quaisquer tipos de favorecimentos para si ou para outros. Suas atribuições são executadas com efetividade, com a finalidade de supervalorizar sua atuação profissional, evitando transtornos na execução dos serviços.

9.6) Informações Exatas

A MOBICON respeita a autoridade do governo e seus órgãos mantendo relacionamento transparente e construtivo. As informações para órgãos governamentais são exatas e em consonância com o cumprimento das leis e das normas vigentes.

9.7) Organização Para Cooperação E Desenvolvimento Econômico - OCDE

A MOBICON garante que suas operações estão em concordância com as diretrizes da OCDE, incluindo, mas não se limitando, a: prática de concorrência leal (não utiliza as eventuais deficiências de seus concorrentes para se promover e não pratica concorrência desleal, desobedecendo qualquer item da legislação em vigor e não concordando com a "pirataria", sonegação fiscal e contrabando.

9.8) Partidos Políticos e Doações

A MOBICON busca ser imparcial quanto aos partidos políticos e não realiza doações à partidos ou candidato em nenhuma forma.

9.9) Presentes

Os colaboradores da MOBICON não pleiteiam, solicitam, provocam, sugerem, oferecem ou aceitam presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, com exceção de brindes claramente identificados e sem valor comercial (brindes promocionais). Presentes com valor estimado acima de R\$ 50,00 devem ser recusados e devolvidos, com a informação de que sua aceitação contraria as normas internas da MOBICON. Na eventual impossibilidade de serem devolvidos, os presentes devem ser encaminhados ao departamento de Responsabilidade Social, para que possam ser utilizados em campanhas sociais. Se em dúvida se um presente é adequado ou não, entre em contato com o setor corporativo de SGI (Sistema de Gestão Integrada).

9.10) Convites

Funcionários MOBICON somente podem oferecer a Clientes e aceitar de Fornecedores despesas relacionadas a refeições, transporte e estadia, desde que justificadas por motivo de trabalho ou cortesia de negócios, e se realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimentos nem necessidade de retribuições.

9.11) Viagens E Hospedagens

Em caso de viagens e hospedagens, necessárias para o cumprimento de compromissos profissionais, deve-se respeitar os procedimentos internos. Os colaboradores na MOBICON não aceitam convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras atrações que possam gerar danos à imagem e/ou aos interesses da MOBICON ou que caracterizem favorecimento pessoal ou tentativa de influenciar a tomada de decisões.

9.12) Doações

Doações filantrópicas podem ser efetuadas para entidades e organizações de caridade, projetos filantrópicos, sociais ou ambientais somente após a comprovação da existência e credibilidade do projeto ou organização, devendo ser realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela lei. As doações não devem influenciar processos de tomada de decisão, nem devem visar a obtenção de favores e vantagens indevidas para a MOBICON ou beneficiamento próprio e ilegítimo. Doações só são aprovadas após a verificação da idoneidade dos responsáveis formais pela organização beneficiada e da inexistência de qualquer forma de beneficiamento para agentes públicos e/ou partidos políticos. As doações somente podem ocorrer após a aprovação formal do diretor responsável e devem ser tratadas e registradas de forma transparente

10. Considerações Finais

Todos os colaboradores da MOBICON estão permanentemente convidados a apresentar, por intermédio de sua chefia imediata, ideias e sugestões que visem à melhoria contínua deste Código de Ética e Conduta e ao aprimoramento da prática da ética empresarial, contribuindo, dessa forma, para a excelência da Empresa. Caberá a gerência Administrativa - Recursos Humanos e Jurídica propor as atualizações necessárias.

Caso presencie possíveis desvios de conduta, não ignore e não se mantenha em silêncio. O Canal de Denúncias é uma ferramenta disponível vinte e quatro horas por dia, durante o ano todo. O contato pode ser anônimo e toda denúncia será tratada com imparcialidade, transparência

e confidencialidade. A MOBICON não tolerará nenhuma forma de retaliação.

CANAL DE DENÚNCIAS:

<https://mobiconconstrutora.com.br/canal-de-denuncia/>

11. Glossário

Colaboradores

É um termo abrangente que inclui não apenas os funcionários (empregados) de uma organização, como também outras pessoas físicas que mantêm diferentes arranjos de trabalho com empresa, tais como estagiários ou trabalhadores de empresas terceirizadas, mas que trabalham regularmente no ambiente da empresa contratante.

Corrupção

Ativa ou passiva, compreende a prática na qual esteja envolvida recompensa, de natureza econômica ou não. Exemplos de práticas consideradas corrupção são: suborno, extorsão, propina, pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro, troca de favores e ocultações.

Denúncia

É uma declaração, ou comunicação, que tem o intuito de levar ao conhecimento dos devidos responsáveis pelas possíveis falhas e/ou faltas no cumprimento do Código de Ética e Conduta da MOBICON na expectativa de que o assunto seja devidamente investigado e que as ações necessárias sejam tomadas. O denunciante tem o direito de preservar sua identidade e também de ter acesso a informações relativas às ações e/ou decisões decorrentes do processo de investigação da denúncia.

Empregado

Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Fraude

Caracteriza-se pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erros, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida.

Funcionário

Embora originalmente aplicável apenas aos trabalhadores do setor público, atualmente o termo funcionário costuma ser utilizado também para se referir aos empregados de pessoas jurídicas privadas.

Reclamações

São protestos orais ou escritos que visam se opor a uma determinada situação ou comportamento, não necessariamente em conflito com o Código de Ética e Conduta. Ações ou situações que gerem conflito com o Código de Ética e Conduta devem ser reportadas por meio de denúncias para se buscar o tratamento adequado.

Compliance

O termo *compliance* significava estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.





Mobicon

CONSTRUTORA